



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### COMPETI

#### Reunião Ordinária COMPETI – dia 07/03/2024

No dia 07 (sete) do mês 03 (março) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8:30, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Joaquim André, nº 895 - Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença de: Cassiano Reis de Santis (CRAS Piracicamirim), Isabela Araújo Pratti e Priscilla Fernanda Nicolau (SEAME/PASCA), Luís Pedro Bet Júnior (CMDCA e UAM), Rosana Pereira Bollis (Conselho Tutelar), Ana Carolina Giacomini (EPSEMC Centro/AFASCOM), Maria Carolina S. Rossi (DAB/SMS), Ana Carolina Toniolo e Daniel Sanches (CEREST), Amanda Luiza Coral dos Santos (CRAMI), João Mazzi Bruno (OAB/SP), Michele Luisa Dias Brandão (Programa Criança Feliz/CESAC), Natália de Almeida (Instituto Formar), Vangirlene L. E. Souza (EPSEMC Norte/CRAMI), Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE), Dayane Soares Vicente (CREAS I), Lígia Verdi Angelocci (SEAS/CRAMI), Caiza Carla Herbella (SENAI), Fernando Monteiro Camargo, Fernanda da Silva Souza, Lelton Silvestre Silva e Clayton dos Santos Silva (SMADS). A reunião teve início com a leitura da ata do mês anterior, aprovada após considerações. Seguiram-se os informes, sendo: **a) apresentação para a rede de saúde:** nos dias 11 e 12 de junho acontecerá apresentação sobre trabalho infantil e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes para profissionais da rede municipal de saúde, divididos em quatro turmas de cerca de sessenta participantes. As atividades serão conduzidas por Fernando, Clayton e Fernanda (SMADS) e pelas coordenadoras do PAEFI, em local a confirmar, apontando-se como possibilidades o anfiteatro do Centro Cívico, da Fundação Municipal de Ensino – FUMEP e o auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Mario Dedini. **b) ação educativa:** Lígia informa que está organizando ação na área de lazer de Santa Terezinha com o objetivo de sensibilizar e educar a população sobre a temática do trabalho infantil. O evento deve ter oficinas de skate (em parceria com Casa do Hip Hop), grafite, música e dança, com duração aproximada de 40 minutos cada, além de tenda de massagem, algodão doce e corte de cabelo, e já há parcerias para executar algumas das atividades. A comunicação da SMADS verifica as necessidades de estrutura do evento, como ambulância, lixeiras e tendas, e aguarda aprovação da prefeitura

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

para encaminhar os ofícios. Também alerta que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM pode disponibilizar brinquedos, mas não profissionais para acompanhar as atividades, sendo necessário voluntários. **c) Capacitação SEAS:** Lígia informa que a capacitação sobre abordagem social será retomada em 08 de março e é direcionada a profissionais do SEAS, PAEFI e Coordenadoria de Inclusão Produtiva, e o número de participantes foi limitado a pedido do facilitador. Após esses informes, Dayane pede esclarecimentos sobre os objetivos das apresentações mencionadas no item (a), para planejamento junto à equipe, e Jaqueline explica que se trata de orientações práticas sobre fluxos e encaminhamentos, com profissionais do PAEFI abordando violações de direitos, e membros da COMPETI o trabalho infantil. Luís lembra que projeto preventivo – realizado pela Pastoral do Serviço da Caridade (PASCA) com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA) – realiza trabalho semelhante e poderia contribuir, e Ana sugere que as demandas coletadas pelo projeto sejam compartilhadas para direcionar as apresentações. Luís enviará as informações para Clayton; sugere-se também que a apresentação do projeto seja incluída na pauta de uma reunião futura da COMPETI. Seguiu-se então aos pontos previstos na pauta. **a) Reunião sobre a situação dos varejões:** Daniel relata que se buscou retomar o projeto realizado nos anos 2016 e 2017, quando houve oficinas e ações conjuntas ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para conscientizar e educar permissionários que levavam seus filhos para feira com a justificativa de não os deixar sozinhos em casa e acabavam os envolvendo nas atividades de trabalho, eventualmente expostos a riscos diretos; e aponta que, nesse momento, também é importante abordar a situação das crianças e adolescentes que vão à feira buscar as sobras de alimentos e também são solicitados para o trabalho. Além disso, relata que há o entendimento de que o foco do trabalho deve ser educativo e que multas e punições devem ser utilizados como recurso excepcional. Fernando questiona quais são as próximas etapas do trabalho, e Daniel esclarece que estão levantando o histórico das ações. Ana completa que houve audiência pública sobre o tema em 2017, e que buscam resgatar o acordo feito para definir os próximos encaminhamentos; mas, até o momento encontrou apenas um documento da Secretaria Municipal de Abastecimento – SEMA informando que não se identificava mais trabalho infantil nos varejões e, com isso, o Ministério Público havia encerrado o caso. Ana Carolina diz que Eliane, da SEMA, afirmou possuir o documento. Daniel menciona também que haverá reunião com o

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

MPT para retomada de ações, mas que a atuação do órgão é punitiva. Caiza relata que participa da COMPETI há anos e que entende que o trabalho educativo já aconteceu em outro momento, e que se os mesmos permissionários persistem na prática deve haver punição, posição endossada por outros membros. Daniel, então, esclarece que é necessário mediar a situação com os permissionários porque eles poderiam se recusar a distribuir as sobras ou realizar a doação diretamente para a prefeitura, que não teria a capacidade de administrar para que chegasse às famílias; aponta-se também que seria importante ouvir quais propostas os permissionários teriam para esse excedente, Caiza sugere que os CRAS indiquem as famílias para retirada – o que não resolveria o problema da distribuição –, e Ana Carolina propõe que lideranças comunitárias contribuam com o processo. Daniel cita também que seria importante verificar se o contrato com a prefeitura menciona algo relacionado a trabalho infantil, o que facilitaria medidas administrativas, e Caiza observa que algo proibido em lei não precisaria necessariamente estar previsto em contrato. Lígia lembra também que há poucos recursos humanos na SEMA e isso dificulta a fiscalização, sendo sugerido por Fernanda que a população seja educada para contribuir com o processo. Fernando sugere que campanhas educativas sejam custeadas pelos próprios permissionários, e Daniel aponta a possibilidade de multas aplicadas serem revertidas nessas campanhas. Fernando lembra também que pode haver trabalho infantil em diversos pontos da cadeia produtiva na agricultura, não apenas nos varejões, e isso precisa ser observado. Ana Carolina retoma que os permissionários não são pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e poderiam encontrar alternativas para os cuidados com seus filhos, e Clayton questiona se a aprendizagem profissional seria um recurso protetivo para esses adolescentes. Natália pede esclarecimentos sobre como a situação de trabalho infantil é sinalizada para os institutos de aprendizagem, sendo esclarecida sobre a Central de Vagas; no entanto, foram apontadas condições colocadas pela lei de aprendizagem e a dificuldade em conciliar com o horário escolar. Jaqueline também traz as dificuldades de contato com os candidatos a aprendizagem como barreira para a inclusão. Lígia cita que pode haver outros recursos familiares para a proteção das crianças e adolescentes, e Caiza aponta os cursos profissionalizantes como alternativa. Fernando reflete que a aprendizagem profissional não deve ser vista apenas como geração de renda, e que deve haver alinhamento no discurso entre os serviços para não desqualificar a escola como uma barreira a inclusão profissional dos adolescentes, e sugere que seja elaborado um diagnóstico das escolas de

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

período integral para fundamentar uma discussão com o MPT sobre a necessidade de vagas de jovem aprendiz compatíveis com os horários de estudo dos adolescentes, sob o risco de prejudicar tanto a aprendizagem quanto a educação. Caiza aponta que aprendizagem profissional não é responsabilidade social e sim uma demanda da própria empresa, e Jaqueline e Ana Carolina observam que a socioaprendizagem possui outra função. Durante a discussão, reflete-se que a responsabilidade social se aplica na compatibilidade entre os horários de estudo e trabalho, e que o enfrentamento ao trabalho infantil deve ser pauta de todas as políticas públicas. Ainda na questão, Ana Carolina cita os prejuízos a saúde mental de pessoas com deficiência incluídas em emprego apoiado e a cobrança por produtividade que atinge PCD e adolescentes nas empresas. Concluindo o ponto, Clayton cita que a secretaria foi questionada por um vereador a respeito da divergência entre o número de vagas para aprendizes nas empresas e o número de encaminhamentos da rede, sendo esclarecido por Jaqueline que parece haver uma confusão entre o número de vagas potenciais do município e as efetivamente disponibilizadas à socioaprendizagem. Fernando cita que há déficit de 1000 vagas de aprendizagem e, questionado sobre o motivo, defende que as empresas não cumprem as cotas e não há fiscalização, e Caiza e Jaqueline completam que, dado que a preparação profissional é parte do processo, a baixa qualificação não é justificativa para menos contratações. **b) Avaliação das ações do Carnaval:** Fernando faz devolutiva sobre as ações nos rádios e jornais, avaliando positivamente, e informa que houve artes específicas produzidas pelo Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil que foram coladas pelos educadores do SEAS em pontos da cidade, além do trabalho de orientação e conscientização. Lígia informa que os educadores atuaram entre os dias 07 e 09 (Fevereiro) nas avenidas Independência, Doutor Paulo de Moraes, Jaime Pereira e Beira Rio, além de junto a parceiros comerciais, nos períodos de tarde e noite, e na Rua Luiz de Queiroz no período noturno. Houve também parcerias com blocos. As denúncias continuaram concentradas na Avenida Independência e não houve aumento no período de Carnaval. Fernando aponta que Secretaria Municipal de Cultura deve ser chamada a se responsabilizar pelas ações em eventos, e Lígia relata episódio num festival de skate em que um adolescente de treze anos vendia paçoca e, por ser bastante comunicativo, tornou-se a atração do local, o que já aconteceu em outros eventos – sendo inclusive presenteado por empresas e ganhando espaço na mídia. Observou-se a desenvoltura do adolescente para atividades artísticas, mas que as oportunidades de

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

desenvolvimento são comprometidas pela situação de trabalho infantil. Os demais pontos de pauta foram suprimidos devido ao adiantado da hora, completando-se com últimos informes: apresentação de Luís Pedro e Amanda, novos representantes do CMDCA na COMPETI; informe de que Universidade Anhembí-Morumbi abrirá campo de estágio para que alunos de graduação em Psicologia contribuam com a elaboração do plano de ação em conjunto com a SMADS. Fernando acrescenta que plano será discutido com a COMPETI e alunos participarão das reuniões para informar sobre o andamento do trabalho; Luís informa que os alunos serão orientados na próxima semana e o plano será construído ao longo do ano. Clayton observa que o campo envolve diálogo com vários profissionais e possibilita conhecimento da rede pelos estudantes, e Luís completa que o contato com várias políticas contribuirá para conhecer diversas atuações. Após o informe, a reunião foi encerrada. Eu, Cassiano Gaiani Reis de Santis, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente do CMDCA após sua aprovação.

Angélica Soares de Amaral Ribeiro  
Presidente CMDCA

Cassiano Gaiani Reis de Santis  
COMPETI

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.